



## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 059/2022

**1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 059/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de locação de veículo de carga, com carroceria tipo baú, novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças, óleos e fluídos, sem abastecimento e sem motorista, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **Guia Veículos Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### PREÂMBULO

**1.1. CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), neste ato, representada por seu Diretor-Geral **Alexandre Lencina Fagundes** em conjunto com seu Diretor Administrativo **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

**1.2. CONTRATADA:** Guia Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.461.310/0001-78, com sede na Av. das Torres nº 1.530, Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.040-300, telefone: (41)3299-9992, correio eletrônico (e-mail): [michel.lima@standby.com.br](mailto:michel.lima@standby.com.br), neste ato representada por Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima, inscrito no CPF sob o nº 642.803.819-68

### 1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.12", subitem "3.12.1" e "3.12.2"; Cláusula Quinta, item "5.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (0806620), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000022121-0.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/08/2023** até **22/08/2024**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Quinta, item "5.1", do Contrato Original e Autorizado no Despacho (0806620), referente ao período compreendido de **agosto/2022 a julho/2023**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **23/08/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

#### CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
(ALESC)

#### CONTRATADA:

Guia Veículos Ltda

Alexandre Lencina Fagundes  
**Diretor-Geral**

**Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima**  
Representante Legal

Vitor Luiz Soares Bartelega  
**Diretor Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 19/07/2023, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 20/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0875540** e o código CRC **1A63CF43**.